

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Mato Grosso CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 647, DE 13/09/2011, 18:00 HORAS

- 1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM
- 1.1. JUSTIFICATIVA
- 1.2. TITULARIDADE
- 2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL
- 3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR
- 3.1. ATA DA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA № 646, DE 09/08/2011.
- 4. FALA SOBRE O EVENTO "WORKSHOP AGRICULTURA SUSTENTÁVEL MATO GROSSO: FATOS E MITOS" CONSELHEIRO WALTER VALVERDE JUNIOR
- 5. LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS.
- **5.1. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**
- **A) PROTOCOLO Nº 2011008873 -** OFÍCIO CIRCULAR 2474/2011/CONFEA. ASSUNTO: CÓPIA DA DECISÃO PL 0844/2011 (APROVA O RELATÓRIO FINAL DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0140/2009).
- **B) PROTOCOLO Nº 2011008949 -** REMETENTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 AGECOPA. ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO REFERENTE AO PISO SALARIAL E AO VALOR MÉDIO DE MERCADO DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHERIA (CIVIL, MECÂNICA, SANITÁRIA E ELÉTRICA).
- C) PROTOCOLO Nº 2011009020 OFÍCIO CIRCULAR Nº 90/2011 PRESID. REMETENTE: PRESIDÊNCIA DA MÚTUA. ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE VALORES NOS TRÊS MESES ANTERIORES ÀS ELEIÇÕES DO SISTEMA CONFEA/CREA.



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Mato Grosso CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 647, DE 13/09/2011, 18:00 HORAS

- **D) PROTOCOLO Nº 2011009021** OFÍCIO CIRCULAR Nº 91/2011 PRESID. REMETENTE: PRESIDÊNCIA DA MÚTUA. ASSUNTO: DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS DIRETORES REGIONAIS PARA O PROCESSO ELEITORAL INDICAÇÃO DE SUBSTITUTO NÃO APLICAÇÃO DO ART. 30 DO REGIMENTO INTERNO DA MÚTUA.
- **E) PROTOCOLO Nº 2011009034** OFÍCIO Nº 001/2011-UNIC/FAUEB. REMETENTE: EDUARDO CAIRO CHILETTO. ASSUNTO: PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO NO PERÍODO DE 23/08/2011 A 01/11/2011. (PARA CONHECIMENTO)
- 5.2. CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS
- 6. COMUNICADOS DA MESA
- 7. ORDEM DO DIA

7.1. HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO AD REFERENDUM

A) PROCESSO S/Nº – INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO – CREA/MT. ASSUNTO: INDICAÇÃO DAS LIDERANÇAS REPRESENTATES DO CREA JUNIOR – MT.

EMENTA DA DECISÃO: "INDICA, *AD REFERENDUM,* OS ESTUDANTES DE GEOLOGIA CAIUBI EMANUEL SOUZA KUHN (COORDENADOR) E DE AGRONOMIA CLEYTON DE SOUZA GODINHO (COORDENADOR ADJUNTO) COMO LIDERANÇAS REPRESENTANTES DO CREA JUNIOR – MT.

7.2. COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC

A) PROCESSO Nº 2011014360 - INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO - CREA/MT. ASSUNTO: RELATÓRIOS GERENCIAIS JUNHO/2011.

DELIBERAÇÃO: "PELA APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS GERENCIAIS DO MÊS DE JUNHO/2011(...)"

7.3. PROCESSOS DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO

7.3.1. CONSELHEIRO RELATOR MARCELO MARTINS GUIMARÃES E SILVA



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Mato Grosso CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 647, DE 13/09/2011, 18:00 HORAS

A) PROCESSO Nº 2010008333 - INTERESSADO: TERRA ENGENHARIA, AGRIMENSURA E INCORPORAÇÃO LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO. ARTIGO 6º, ALÍNEA "E", DA LEI 5194/66

RESUMO DO VOTO: "A PESSOA JURÍDICA IDENTIFICADA ENCONTRA-SE EXERCENDO ILEGALMENTE A PROFISSÃO, POR ESTAR EXECUTANDO OBRAS/SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AGRIMENSURA VOLTADOS À TOPOGRAFIA DA LICALIDADE DENOMINADA ALDEIA VELHA, EM CHAPADA DOS GUIMARÃES(...)". VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA, VISTO QUE FOI CONSTATADA POR MEIO DILIGÊNCIA A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2007 JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

7.3.2. CONSELHEIRO RELATOR JESUEL ALVES DE ARRUDA

- A) PROCESSO Nº 2011027783 INTERESSADA: LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR EXERCÍCIO ILEGAL. ARTIGO 6º, ALÍNEA "A", DA LEI 5194/66 RESUMO DO VOTO: "A EMPRESA IDENTIFICADA EXERCE ILEGALMENTE A PROFISSÃO AO EXECUTAR A SECAGEM, ARMAZENAGEM, CONTROLE FITOSSANITÁRIO E CONSERVAÇÃO DE GRÃOS DE SOJA, SENDO APROXIMADAMENTE 54 MIL TONELADAS DA SAFRA 2009-2010". VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA, VISTO QUE RESTA CLARO QUE A EMPRESA EXECUTA ATIVIDADES DA ÁREA AGRONÔMICA, SENDO ESTAS INERENTES À SUA ROTINA EMPRESARIAL, NA CLASSIFICAÇÃO, AJUSTE DE UMIDADE, BENEFICIAMENTO, CONSERVAÇÃO, ARMAZENAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE GRÃOS.
- B) PROCESSO Nº 2011027784 INTERESSADA: LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO PARA EMPRESA SEM REGISTRO. ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 RESUMO DO VOTO: A EMPREA REALIZA ATIVIDADE ATINENTE À ENGENHARIA AGRONÔMICA (SECAGEM, ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO DE GRÃOS), SEM O DEVIDO REGISTRO JUNTO AO CREA/MT. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA, JÁ QUE RESTA CLARO QUE A EMPRESA MANTEM SUA ATIVIDADE BÁSICA INTIMAMENTE LIGADA AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AGRONÔMICO E, PORTANTO, ENCONTRA-SE EXERCENDO ATIVIDADES DE ENGENHARIA QUE MOTIVARAM A EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Mato Grosso CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 647, DE 13/09/2011, 18:00 HORAS

C) PROCESSO Nº 2011000998 - INTERESSADA: S.O.S. CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE PRÉ-Moldados Ltda - Me. Assunto: Autuação por falta de art. Artigos 1º e 3º da lei 6496/77

RESUMO DO VOTO: AUTUAÇÃO PELA FALTA DE ART REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA AVENIDA DOS PESCADORES COM TRAVESSA 01, NA COMUNIDADE VILA CABAÇAL, NO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA, NO VALOR MÍNIMO, COM PAGAMENTO EM 30 DIAS, UMA VEZ QUE A SITUAÇÃO FOI REGULARIZADA APÓS A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

7.3.3. CONSELHEIRA RELATORA NERIMÁRCIA ALVES PEREIRA

- A) PROCESSO Nº 2010028051 INTERESSADO: JEANDERSON EZEQUIEL DE FIGUEIREDO SANTOS. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR EXERCÍCIO ILEGAL. ARTIGO 6º, ALÍNEA "A", DA LEI 5194/66 RESUMO DO VOTO: AUTUAÇÃO PELA FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRA PARA FINS RESIDENCIAIS NO BAIRRO TROPICAL VILLE. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA, NO VALOR MÍNIMO, COM PAGAMENTO EM 30 DIAS, UMA VEZ QUE A SITUAÇÃO FOI REGULARIZADA APÓS A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO.
- B) PROCESSO Nº 2011006283 INTERESSADO: LEANDRO GROTTO. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE PLACA. **ARTIGO 16 DA LEI 5194/66**

RESUMO DO VOTO: O PROFISSIONAL DEIXOU DE AFIXAR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NA OBRA DA SRA. ANAÍ SANDRA WITECK MARCHIORO. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA, VISTO QUE O INTERESSADO NÃO ENVIOU PROVAS DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, TAIS COMO FOTOS.

C) PROCESSO Nº 2011013061 - INTERESSADA: ELIDIANE JOSÉ DA SILVA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR EXERCÍCIO ILEGAL. ARTIGO 6º, ALÍNEA A, DA LEI 5194/66

RESUMO DO VOTO: AUTUAÇÃO PELA FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE 06 CASAS RESIDENCIAIS COM APROXIMADAMENTE 75M², CADA. VOTO: PELO CANCELAMENTO DA MULTA, VISTO QUE O INTERESSADO APRESENTOU AS ARTS DEVIDAS, EM NOME DA PROFISSIONAL LUIZA RIBEIRO.



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Mato Grosso CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 647, DE 13/09/2011, 18:00 HORAS

D) PROCESSO Nº 2011013160 - INTERESSADO: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE ART. ARTIGOS 1º E 3º DA LEI 6496/77

RESUMO DO VOTO: AUTUAÇÃO PELA FALTA DE ART REFERENTE À ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DA ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE, COM 300M². VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA, NO VALOR MÍNIMO, COM PAGAMENTO EM 30 DIAS, UMA VEZ QUE A SITUAÇÃO FOI REGULARIZADA APÓS A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

E) PROCESSO Nº 2011013165 - INTERESSADO: HUMBERTO TEÓFILO PEREIRA ME. ASSUNTO: AUTUAÇÃO PARA EMPRESA SEM REGISTRO. ARTIGO 59 DA LEI 5194/66

RESUMO DO VOTO: A PESSOA JURÍDICA ENCONTRA-SE REALIZANDO SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES ELETRÔNICOS SEM POSSUIR O DEVIDO REGISTRO JUNTO AO CREA/MT. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA, VISTO QUE O ARTIGO 59 DA LEI 5194/66 DETERMINA QUE "AS FIRMAS, SOCIEDADES, ASSOCIAÇÃO, COMPANHIAS, COOPERATIVAS E EMPRESAS EM GERAL, QUE SE ORGANIZEM PARA EXECUTAR OBRAS OU SERVIÇOS RELACIONADOS NA FORMA ESTABELECIDA NESTA LEI, SÓ PODERÃO INICIAR SUAS ATIVIDADES DEPOIS DE PROMOVEREM O COMPETENTE REGISTRO NOS CONSELHOS REGIONAIS, BEM COMO DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO".

7.3.4. CONSELHEIRO RELATOR GUILHERME MONTEIRO GARCIA

A) PROCESSO Nº 2010019072 - INTERESSADA: LARISSA CRISTINE TAQUES. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR EXERCÍCIO ILEGAL. ARTIGO 6º, ALÍNEA A, DA LEI 5194/66

RESUMO DO VOTO: "PESSOA FÍSICA ENCONTRA-SE EXECUTANDO OBRA SEM PARTICIPAÇÃO DE UM PROFISSIONAL HABILITADO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO COM ÁREA DE 120M². VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA, NO VALOR MÍNIMO, COM PRAZO DE PAGAMENTO EM 30 DIAS, VISTO QUE A SITUAÇÃO FOI REGULARIZADA APÓS A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

B) PROCESSO Nº 2010020398 - INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO. ARTIGO 6º, ALÍNEA A, DA LEI 5194/66



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Mato Grosso CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 647, DE 13/09/2011, 18:00 HORAS

RESUMO DO VOTO: AUTUAÇÃO PELA FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA – DISTRITO TABULETA. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA PELA CEEC, UMA VEZ QUE A INTERESSADA NÃO TRAZ ARGUMENTOS SUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR O AUTO DE INFRAÇÃO.

- C) PROCESSO Nº 2010028160 INTERESSADA: SUPERMIX CONCRETO S. A. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE ART.
- D) PROCESSO Nº 2011004877 INTERESSADA: SUPERMIX CONCRETO S. A. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE ART. ARTIGOS 1º E 3º DA LEI 6496/77

RESUMO DOS VOTOS: AUTUAÇÃO PELA FALTA DE ART REFERENTE AO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA, POIS A DECISÃO NORMATIVA Nº 20 DO CONFEA, DE 25/04/1986, DETERMINA QUE AS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇO DE CONCRETAGEM DEVEM SUJEITAR SEUS CONTRATOS À ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART.

E) PROCESSO Nº 2011011526 - INTERESSADA: RUBENS CORRÊA DA COSTA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE ART. ARTIGOS 1º E 3º DA LEI 6496/77

RESUMO DOS VOTOS: AUTUAÇÃO PELA FALTA DE ART REFERENTE À FABRICAÇÃO DE LAJES TRELIÇADAS DE OBRA COMERCIAL, LOCALIZADA NO JARDIM PAULISTA, EM CUIABÁ. VOTO: PELO CANCELAMENTO DA MULTA, VISTO QUE O INTERESSADO NÃO PODERIA SER NOTIFICADO, NE AUTUADO POR FABRICAÇÃO DE LAJES TRELIÇADAS, POIS TRATA-SE DE SERVIÇO INERENTE À CONSTRUÇÃO, PELA QUAL FOI REGISTRADA A ART DE Nº 401779, DE 19/03/2009.

7.3.5. CONSELHEIRO RELATOR ÉZIO NEY DO PRADO

A) PROCESSO Nº 2007003104 - INTERESSADO: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO. ARTIGO 6º, ALÍNEA E, DA LEI 5194/66

RESUMO DO VOTO: AUTUAÇÃO PELA FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO DA OBRA DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA,



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Mato Grosso CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 647, DE 13/09/2011, 18:00 HORAS

NO BAIRRO NOVA QUERÊNCIA. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA, NO VALOR MÍNIMO, COM PRAZO DE PAGAMENTO EM 30 DIAS, VISTO QUE A SITUAÇÃO FOI REGULARIZADA APÓS A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

B) PROCESSO Nº 2009023437 - INTERESSADO: ADELSON MATEUS FEITOSA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO. ARTIGO 6º, ALÍNEA A, DA LEI 5194/66

RESUMO DO VOTO: AUTUAÇÃO PELA FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E ESTRUTUTAL DE UMA OBRA COM 250M². VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA, NO VALOR MÍNIMO, COM PRAZO DE PAGAMENTO EM 30 DIAS, VISTO QUE A SITUAÇÃO FOI REGULARIZADA APÓS A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

C) PROCESSO Nº 2010004093 - INTERESSADA: CMW - INFORMÁTICA LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE ART. ARTIGOS 1º E 3º DA LEI 6496/77

RESUMO DO VOTO: AUTUAÇÃO PELA FALTA DE ART REFERENTE À EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE INTERNET E REDE LOCAL NO VALOR DE R\$1.200,00. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA, NO VALOR MÍNIMO, VISTO QUE A SITUAÇÃO FOI REGULARIZADA APÓS A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

D) PROCESSO Nº 2011004474 - INTERESSADA: FERNANDO CESAR DE CARVALHO - ME. ASSUNTO: AUTUAÇÃO PARA EMPRESA SEM REGISTRO. ARTIGO 59 DA LEI 5194/66

RESUMO DO VOTO: A EMPRESA ENCONTRA-SE EXPLORANDO AREIA E CASCALHO, MINERAIS DE USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SEM ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA/MT. VOTO: "PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO NO SEU VALOR MÍNIMO E DO PROCESSO ATÉ QUE A EMPRESA APRESENTE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE É FILIADA (SÓCIA) DA ASSOCIAÇÃO DOS CERAMISTAS E EXTRATORES DE ARGILA, AREIA E CASCALHO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTES E LACERDA – MT."



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Mato Grosso CREA-MT

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 647, DE 13/09/2011, 18:00 HORAS

E) PROCESSO Nº 2011012722 - INTERESSADO: IRMÃOS PANUCCI & CIA LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO POR FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO. ARTIGO 6º, ALÍNEA A, DA LEI 5194/66

RESUMO DO VOTO: AUTUAÇÃO PELA FALTA DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA, NO VALOR MÍNIMO, VISTO QUE A SITUAÇÃO FOI REGULARIZADA APÓS A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

F) PROCESSO Nº 2011016991 - INTERESSADO: FRARE & FRARE LTDA. ASSUNTO: AUTUAÇÃO PARA EMPRESA SEM REGISTRO. ARTIGO 59 DA LEI 5194/66

RESUMO DO VOTO: A EMPRESA ENCONTRA-SE EXERCENDO ATIVIDADES INERENTES À ENGENHARIA MECÂNICA, SEM O DEVIDO REGISTRO JUNTO AO CREA/MT. VOTO: PELA MANUTENÇÃO DO PROCESSO, AUTUAÇÃO E MULTA, VISTO QUE A DECISÃO NORMATIVA Nº 040 DO CONFEA DETERMINA QUE TODA EMPRESA QUE EXECUTE ATIVIDADES LIGADAS À RETIFICA DE MOTORES, REPAROS E REGULAGENS DE BOMBAS INJETORAS DE COMBUSTÍVEL EM MOTORES DIESEL, FICA OBRIGADA AO REGISTRO NO CREA.

7.4. COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL

A) APROVAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS E ESCRUTINADORAS – ELEIÇÕES 2011.

8. PALAVRA LIVRE.